

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição dos membros da equipe técnica do Projeto PLN-SGP-Programa de Integridade/Compliance do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto nº 229, de 6 de março de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto Judiciário nº 229, de 6 de março de 2024, para alterar o inciso II e acrescentar o inciso VII ao dispositivo.  
(...)

II – LARISSA TORQUATO DE OLIVEIRA SOUZA, cadastro nº 902.347-0

(...)

VII - KARINA CORREIA MARTINEZ, cadastro nº 968.982-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

## DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2024/04891,

DECIDE

Reconhecer à servidora ANA PAULA LUZ DE SOUSA LUCIANO, Analista Judiciária, cadastro 808.980-9, o direito à estabilidade econômica, no símbolo TJFC-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 22/2015, combinado com o art. 2º da Lei Estadual nº 13.471/2015, cujos efeitos financeiros incidirão após a exoneração ou dispensa do cargo ou função atualmente ocupado pela requerente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2024/43640,

DECIDE

Reconhecer à servidora EDLEUSA NASCIMENTO FALCK DOS SANTOS, Técnica Judiciária, cadastro 809.219-2, o direito à estabilidade econômica, no símbolo TJFC-2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 22/2015, combinado com o art. 2º da Lei Estadual nº 13.471/2015, cujos efeitos financeiros incidirão após a exoneração ou dispensa do cargo ou função atualmente ocupado pela requerente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2023/63464,

DECIDE

Reconhecer ao servidor GEORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA, Analista Judiciário, cadastro 900.812-8, o direito à estabilidade econômica, no símbolo TJFC-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 22/2015, combinado com o art. 2º da Lei Estadual nº 13.471/2015, cujos efeitos financeiros incidirão após a exoneração ou dispensa do cargo ou função atualmente ocupado pelo requerente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente